

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRAS PREMIADAS ACIAI 2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, IND.E AGRICOLA DE IRACEMAPOLIS.

Endereço: PEDRO CHINELATTO Número: 490 Bairro: CENTRO

Município: IRACEMAPOLIS UF: SP CEP: 13495-041

CNPJ/MF nº: 52.158.730/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Iracemápolis/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/04/2024 a 07/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/04/2024 a 30/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "**COMPRAS PREMIADAS ACIAI 2024**" realizada pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Iracemápolis (ACIAI) e lojas associadas participantes, exclusivamente para os clientes das lojas participantes, localizadas na cidade de Iracemápolis/SP, válida para o período de 17/04/2024 a 30/12/2024, aberta para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas no território nacional.

Poderão participar, desta promoção, todos os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, que realizarem compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas lojas associadas participantes da promoção, no período de 17/04/2024 a 30/12/2024.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

Para participar, o interessado deverá baixar o APP ACIAI Iracemápolis e realizar um cadastro completo, informando seus dados pessoais (nome e endereço completo com CEP, CPF, telefone, e-mail), responder a pergunta: "Qual Associação Comercial que promove o comércio e te dá prêmios?", e clicar em, concordo com o regulamento que está explícito no APP ACIAI Iracemápolis.

Após a realização do cadastro, sempre que efetuar compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas lojas participantes da promoção, durante o período da campanha, o consumidor terá direito a 01 (um) cupom, devendo para isso exigir o cupom QR CODE do estabelecimento comercial, no ato da compra. Assim, o participante deverá acessar o APP ACIAI Iracemápolis e acessar a promoção "Compras Premiadas ACIAI 2024", em Campanhas, e realizar a leitura do QR CODE através do APP, e efetuar a leitura do mesmo para que o sistema gere o cupom de participação na urna, localizada na sede da ACIAI.

Caso o cupom, QR CODE impresso, não consiga ser lido, o participante deverá realizar o cadastro do cupom manualmente, colocando o número do QR CODE, para que o sistema faça a leitura dos dados e faça a impressão dos cupons de participação na sede da ACIAI.

O cadastro do QR CODE deverá ser efetuado até 23h59min dos dias 14/05/2024,13/06/2024, 13/08/2024, 15/10/2024 e 30/12/2024, para participarem das apurações que serão realizadas, respectivamente nos dias 15/05/2024, 14/06/2024, 14/08/2024, 16/10/2024 e 07/01/2025 às 10h00min.

Os cupons remanescentes de cada apuração serão cumulativos para as apurações seguintes

O regulamento completo estará disponível, no APP ACIAI Iracemápolis e no site: www.aciaionline.com.br.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Associação Comercial que promove o comércio e te dá prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2024 07:00 a 14/05/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pedro Chinelato NÚMERO: 490 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Iracemápolis UF: SP CEP: 13495-041

LOCAL DA APURAÇÃO: será ao vivo pelo Instagram da ACIAI (@aciaiirac) – **PROMOÇÃO DIA DAS MÃES**

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	5.000,00	1

DATA: 14/06/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2024 07:00 a 13/06/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pedro Chinelato NÚMERO: 490 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Iracemápolis UF: SP CEP: 13495-041

LOCAL DA APURAÇÃO: será ao vivo pelo Instagram da ACIAI (@aciaiirac) – **PROMOÇÃO DIA DOS**

NAMORADOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	400,00	2.000,00	1
3	Vale jantar para 2 pessoas no restaurante The Secret Garden Bistrô, não incluso bebidas alcólicas.	200,00	600,00	2

DATA: 14/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2024 07:00 a 13/08/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pedro Chinelato NÚMERO: 490 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Iracemápolis UF: SP CEP: 13495-041

LOCAL DA APURAÇÃO: será ao vivo pelo Instagram da ACIAI (@aciaiirac) – **PROMOÇÃO DIA DOS PAIS**

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	5.000,00	1

DATA: 16/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2024 07:00 a 15/10/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pedro Chinelato NÚMERO: 490 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Iracemápolis UF: SP CEP: 13495-041

LOCAL DA APURAÇÃO: será ao vivo pelo Instagram da ACIAI (@aciaiirac) – **PROMOÇÃO DIA DAS CRIANÇAS PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$ Total	Ordem
8	Vale-compra, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	400,00	3.200,00	1

DATA: 07/01/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2024 07:00 a 30/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pedro Chinelato NÚMERO: 490 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Itacemápolis UF: SP CEP: 13495-041

LOCAL DA APURAÇÃO: será ao vivo pelo Instagram da ACIAI (@aciaiirac) – **PROMOÇÃO DE NATAL PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$ Total	Ordem
5	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	1.000,00	5.000,00	1
10	Vale-compra, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	400,00	4.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
51	24.800,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário determinado para cadastramento e impressão de cupons, a urna será lacrada para que no dia de cada apuração seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com os dados da pessoa e resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

O Contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração, na entidade da ACIAI com a presença de auditor.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIAI, proprietários e funcionários das loja s aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, sendo que será disponibilizada pela empresa promotora uma planilha, para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Divulgação da Promoção: A Associação Comercial Ind. e Agrícola de Itacemápolis – ACIAI - reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, redes sociais, internet, etc), em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

Os contemplados serão comunicados através telefone ou e-mail em até 10 dias após a apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados sem nenhum ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da ACIAL.

Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro e muito menos por outro produto.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

O vale jantar, caso ultrapasse o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), será de responsabilidade do contemplado o restante do valor.

Após cada sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para que até 30 dias corridos, possam receber o prêmio.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

A Associação do Com. Ind. Iracemápolis reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc), em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SRE/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os Órgãos de Defesa do Consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Iracemápolis.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.